

**PORTARIA Nº 103 GP/IPESAÚDE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de criação dos pacotes relacionados a inserção de dispositivos intrauterinos (DIU) em consultório, visando atender a demanda de beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar pacotes completos para o procedimento de inserção de dispositivo intrauterino (DIU) hormonal e não-hormonal, consoante os seguintes códigos, descrições e valores:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.31.0020	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL – PACOTE COMPLETO	R\$ 1.541,41
0.92.31.0021	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO NÃO HORMONAL – PACOTE COMPLETO	R\$ 676,99

Art. 2º – Os pacotes relacionados nesta Portaria incluem os honorários médicos, com exceção de anesthesiologista, o dispositivo intrauterino (DIU) e o material necessário para a realização do procedimento.

Art. 3º – A composição dos pacotes estará detalhada no Anexo Único desta Portaria, constante no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 4º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de junho de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente



Página:2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

PORTARIA Nº 377/2022, DE 02.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa EDSON BRABEC BARRETO FILHO nome de fantasia BRABEC FILHO TORNEARIA SERVIÇOS-ME, CNPJ. nº. XX.353.XXX/0001-XX, localizada na Praça dos Expedicionários, nº. X.XXX, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE, para prestar seus serviços como, gravação e regravação do número de identificação veicular (VIN) no motor, chassi nos veículos automotores ou no monobloco de reboque e semi-reboque que apresentem a documentação exigida nos termos do regulamento para credenciamento e renovação de credenciamento aprovado pela Portaria nº 0047/2003, de 17 de setembro de 2003, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 364/2022, DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JORGE MELO MENEZES, psicólogo, brasileiro, especialista de trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº. 19/1090, R.G. nº. X.413.XXX SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.629. XXX-91, residente na Avenida Jorge Amado, nº. X.XXX, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) municípios de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 376/2022, DE 02.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de CAMILLA PEREIRA MEIRA MENEZES, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº. 19/001352, R.G. nº. X.023.XXX-3 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.308.XXX-53, residente na Avenida Jorge Amado, nº. X.XXX, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 427/2022, DE 14.06.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento à IASMIN ANDRADE DE OLIVEIRA, R.G.: nº. X.531.XXX-6 SSP/SE, C.P.F.: nº. XXX.589.XXX-28, com residência na Avenida Santa Lucia nº XXX, Povoado Colonia Treze Zona Rural Lagarto/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 387/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLINICA ANTÔNIO EDUARDO LTDA-ME, C.N.P.J.: nº. XX.733.XXX/0002-XX, localizada na Rodovia BR 101 Km 0, s/n, Zona Rural, Propriá/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 383/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da PSYMED CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.756.XXX/0001-XX, localizada na Avenida Dejanirio Jonas, nº XXX, Bairro Laudelino Freire, Lagarto/SE, para atender, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 408/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLINICA DE HABILITAÇÃO DE SERGIPE LTDA-ME, C.N.P.J.: nº. XX.853.XXX/0001-XX, localizada na Rua Moisés Leite Mendonça, Nº. XX, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos a condutor e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 405/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLIMPTV-CLINICA MEDICA PSICOLÓGICA DE TRAFÉGO LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.397.XXX/0004-XX, localizada na Rua Princesa Izabel, nº XXX, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 402/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da AFB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, SALUD INTEGRAR CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE SERGIPE, C.N.P.J.: nº. XX.464.XXX/0001-XX, localizada na Avenida Professor Acrísio Cruz, nº XX, Bairro/Treze de Julho, Aracaju/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 399/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Conceder renovação de credenciamento à AFB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, SALUD INTEGRAR CENTRO INTEGRAL DE SAÚDE DE SERGIPE, FILIAL CARMOPOLIS, C.N.P.J.: nº. XX.464.XXX/0003-XX, localizada na Rua Aristides Ferreira Leite, nº XXX, Bairro Centro, Carmópolis/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos a condutor e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 414/2022, DE 09.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à CAMEP- CLINICA DE AVALIAÇÃO MEDICA E PSICOLÓGICA - CAMEP, C.N.P.J.: nº. XX.505.XXX/0004-XX, localizada na Rua Joaquim nº XXX Bairro Centro Estância/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 388/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à CLÁUDIA RÚBIA DE MELO ABREU

MIRANDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.870.XXX/0001-XX, com o nome de Fantasia CLINICA DE HABILITAÇÃO DORA ABREU localizada na Avenida Otávio Acirole Sobral s/nº, Bairro Centro Carmópolis/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 401/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da ESPAÇO VIDA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM GERAL LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.443.XXX/0001-XX, localizada na Avenida Coletora A, SN, Andar X, Conjunto Marcos Freire 1, Bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos a condutor e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 382/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLINICA DO TRÂNSITO LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.623.XXX/0001-XX, localizada na Rua Construtor João Alves, nº XXX Bairro São José, Aracaju/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 407/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLINICA DE MEDICINA DE TRÂNSITO DE TOBIAS BARRETO EIRELI.- CRED- 104, C.N.P.J.: nº. XX.869.XXX/0001-XX, localizada na Avenida 7 de Julho, nº XXX, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 400/2022, DE 07.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLINICA MÉDICA JOSÉ ROBERTO GONZAGA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.398.XXX/0001-XX, localizada na Rua XX de Agosto, nº XXX, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos a condutor e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretor(a) Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021. Ref. a Ata de Registro de Preços n.º 012/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 002/2021. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato n.º 011/2021, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** Guilherme Viagens e Turismo LTDA. **Vigência:** 01/07/2022 à 30/06/2023. **Data:** 07/06/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33. **Parecer jurídico:** N.º 77/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Ipesaúde

PORTARIA Nº 103 GP/IPESAÚDE
O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE); Considerando a necessidade de criação dos pacotes relacionados a inserção de dispositivos intrauterinos (DIU) em consultório, visando atender a demanda de beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 30 de maio de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar pacotes completos para o procedimento de inserção de dispositivo intrauterino (DIU) hormonal e não-hormonal, consoante os seguintes códigos, descrições e valores:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.31.0020	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL - PACOTE COMPLETO	R\$ 1.541,41
0.92.31.0021	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO NÃO HORMONAL - PACOTE COMPLETO	R\$ 676,99

Art. 2º - Os pacotes relacionados nesta Portaria incluem os honorários médicos, com exceção de anestesiológico, o dispositivo intrauterino (DIU) e o material necessário para a realização do procedimento.

Art. 3º - A composição dos pacotes estará detalhada no Anexo Único desta Portaria, constante no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 4º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de junho de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE (IPESAÚDE), no uso de suas atribuições, com respaldo no "caput" do art. 49, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolve **REVOGAR** a licitação em tela, por conveniência administrativa, tendo em vista que os valores propostos pelas empresas participantes no processo licitatório restaram muito acima do valor médio de referência.

Aracaju, 21 de junho de 2022.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente do IPESAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021-TP nº 003/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADA: AÇÃO ENGENHARIA - EIRELI.

OBJETO: Acrescer 15,69% (quinze vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 056/2021, respaldado no art. 65, I "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, representando o montante de R\$ 150.588,18 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), passando o contrato para o valor estimado de R\$ 1.109.840,94 (um milhão, cento e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

PARER JURÍDICO: 481/2022

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente

Jucese

EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2022 de 22 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Procedimento de Leilões.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, XXXVIII do Regulamento Geral da JUCese, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro, bem como no quanto previsto no Decreto Estadual nº 24.571 de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Grupo de Trabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe;

Considerando a Resolução Plenária n.º 05/2021 - JUCese, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Procedimento de Leilões, que será composta pelos seguintes servidores:

- I. Gabriella Melo de Carvalho Oliveira. CPF nº 054.xxx.xxx-28;
- II. Júlio César Pedrosa Nascimento. CPF nº 074.xxx.xxx-00;
- III. Elder Mendonça Cruz Junior. CPF nº 058.xxx.xxx-21;
- IV. Cristina Maria Andrade de Melo. CPF nº 001.xxx.xxx-40; e
- IV. Jovail do Nascimento. CPF nº 375.xxx.xxx-91.

§1º Para coordenar os trabalhos da Comissão ficam designados os servidores da Junta Comercial do Estado de Sergipe constantes nos incisos I e II deste artigo, no cargo de presidente e secretário da comissão, respectivamente.

§2º Os membros da Comissão indicados nos incisos do caput desse artigo poderão, a qualquer tempo, serem substituídos por ato do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Art. 4º Os membros da Comissão de Procedimento de Leilões que trata o caput do art. 1º farão jus, mensalmente, a um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 30.966/2018.

Art. 5º Essa Comissão entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da JUCese



Pág. 1/1

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 103/2022

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES RELACIONADOS A INSERÇÃO DE DISPOSITIVOS
INTRAUTERINOS (DIU) EM CONSULTÓRIO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.31.0020	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL – PACOTE COMPLETO	R\$ 1.541,41

COMPOSIÇÃO:

O pacote inclui o Dispositivo Intrauterino (DIU) Hormonal, o kit para inserção do DIU e os honorários médicos, com exceção de anestesiológico.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.31.0021	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO NÃO HORMONAL – PACOTE COMPLETO	R\$ 676,99

COMPOSIÇÃO:

O pacote inclui o Dispositivo Intrauterino (DIU) Não Hormonal, o kit para inserção do DIU e os honorários médicos, com exceção de anestesiológico.

Observação: O IPESAÚDE realizará o pagamento integral do pacote ao médico responsável pelo implante do Dispositivo Intrauterino (DIU) nos dois casos relacionados acima, assim, é de responsabilidade do profissional a compra do DIU e do kit para inserção.